



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	121/2024
ADITIVO:	002/2024 (CONTRATO Nº 012/2023)
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 01

Roberto S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Memorando nº 002/2024.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de junho de 2024.

A Senhora

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

Câmara de Aliança do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

02

Roberta S.

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de Contrato

Prezada Senhora,

Como fiscal do contrato, designada por ato do senhor presidente da Câmara Municipal, venho por meio deste, solicitar a instauração de processo para a realização de ADITIVO para o CONTRATO nº 012/2023, oriundo de Dispensa de Licitação, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, cujo vencimento do contrato e Primeiro Termo Aditivo é no dia 30 de junho de 2024, e pretende prorrogar por mais 06 (seis) meses.

Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula oitava do contrato que se encontra amparada na Lei 14.133/2021, em seu Art. 124.

Conforme disposto na solicitação inicial deste processo, é justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no objeto acima mencionado, para orientar as atividades dos servidores e parlamentares desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta casa, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

Em que pese esta minha solicitação, para ser realizado o aditivo de prazo, é necessário o atendimento a devida e correta prestação dos serviços conforme fora contratado, e eu, como fiscal do contrato, afirmo que os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção, fato que atende o pré-requisito e abona a possibilidade de renovação contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Para tanto, segue em anexo o manifesto espontâneo da empresa pela renovação do contrato conforme documentos em anexo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação aproveitamos o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral
Fiscal de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

03

Relatório S.

CÂMARA MUNICIPAL

Rua 05, nº 114, Centro – Fone

cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA:

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024



DE ALIANÇA DO TOCANTINS

063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail:

2021/2024

Ofício nº 023/2024.

Aliança do Tocantins-TO, 25 de junho de 2024.

Ao Senhor

Wilton Marota de Souza

H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Assunto: Solicitação de Aceitação e Documentos para realização de 2º Aditivo de prazo de Contrato

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

Prezado Senhor,

Recebido a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente desta casa como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo de prazo.

Onde a mesma faz constar que "Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula oitava do contrato que se encontra amparada na Lei 14.133/2021, em seu Art. 124.

E como fiscal do contrato abona a possibilidade de renovação em decorrência da correta e devida prestação dos serviços.

Conforme consta também o manifesto de prorrogação do contrato, para extensão do prazo contratual até o dia 31/12/2024 que atenda o objeto do já citado contrato.

Solicito de vossa senhoria toda a documentação jurídico fiscal para a devida instrução processual para realização do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 04

Roberta S.

Roberta Ventura Saraiva

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

À
SRA. ROBERTA VENTURA SARAIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SANDOLÂNDIA-TO

REF.: OFICIO Nº 023/2024.

ASSUNTO: ACEITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Prezada Senhora,

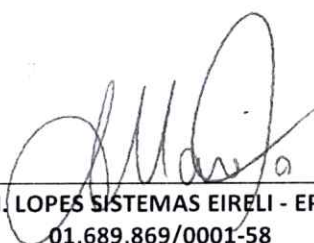
Ao cumprimentá-la, confirmamos nosso interesse na renovação do contrato firmado com essa Câmara Municipal para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública até 31/12/2024.

Conforme solicitado, segue junto dessa confirmação toda a documentação jurídica fiscal da empresa para devida instrução processual.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Goiânia-GO, 27 de junho de 2024


H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
01.689.869/0001-58

01.689.869/0001-58
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690
Sala 1805, Ed. Metropolitan Tokyo
Jd. Goiás - CEP 74810-100
GOIÂNIA - GO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05
Roberta S.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.869/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL H. LOPES SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7FOCUS SISTEMAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NUMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRAB-26 LOTE 16/17 SALA 1805	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILTONMAROTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3942-6221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 10:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO TOCANTINS

FOLHA 06

Roberto S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. LOPES SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.689.869/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:45 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **9D83.7635.915B.F963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL ALAÇA DO TOCANTINS

FOLHA 07

Roberto S.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.689.869/0001-58
Razão Social: H LOPES SISTEMAS EIRELI EPP
Endereço: R 61 246 QD B12 LT 13 SL 17 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106090662085422

Informação obtida em 14/06/2024 10:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA DO TOCANTINS

FOLHA 08

Roberto S.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45106486

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

01.689.869/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.528.534.862

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JUNHO DE 2024

HORA: 10:7:4:3

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 09

Rubens S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 374.959-7

Prazo de Validade: até 11/09/2024

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE JUNHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10
Roberta S.
Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. LOPES SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certidão nº: 41757230/2024

Expedição: 14/06/2024, às 10:13:43

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. LOPES SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.689.869/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 11

Ruietta S.
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 1.500.000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2024.

RUBENS BORGES Assinado de forma
digital por RUBENS
BARBOSA:47657
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12

Rubens B.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024**

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a necessidade de celebração de segundo aditivo ao Contrato nº 012/2023, que tem por objeto prorrogar a vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, a fim de que se atendam às necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

Ressalta-se ainda, por oportuno, que a prorrogação da vigência do referido contrato é essencial para garantir a regular continuidade das atividades desta Casa, uma vez que a sua interrupção poderá ocasionar grandes prejuízos e comprometer o pleno funcionamento da Câmara Municipal, pois se trata de serviços contínuos ao desempenho diário das atividades dessa casa de leis.

Destarte, resta justificada a necessidade de celebração de 2º aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Encaminhem-se os autos, com a minuta do aditamento do contrato ao Controle Interno para as deliberações iniciais e, em seguida, para parecer jurídico.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO., aos 27 de junho de 2024.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**Secretaria Geral**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 13Releita

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
Roberta S.**MINUTA****2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023**

Pelo presente instrumento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO., e de outro lado a empresa _____, CNPJ SOB O Nº _____/0001-__ situada na _____, denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº MG- _____/____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº ____/20__ conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Fundamentação Legal

A cláusula oitava do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 124 da lei 14.133/2021, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 012/2023, tendo início sua vigência, a partir de ____/____/2024 a ____/____/2024.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA _____

Aliança do Tocantins/TO, ____ de ____ de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

CNPJ _____/0001-_____
CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____
II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 15

Pielvito S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 121/2024

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições Legais.

Considerando a necessidade de celebração de segundo aditivo ao Contrato nº 012/2023, que tem por objeto contratação do objeto acima mencionado;

Considerando a definição do objeto a ser contratado, a certidão de existência de dotação orçamentária e a justificativa para a prorrogação da vigência contratual;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Autorizar a Responsável pelo Setor de Licitação promover a autuação própria;
- II – Determinar o impulso do procedimento conforme for a hipótese legal.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 28 dias de junho de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 16

Roberta S.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

A Responsável pelo Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, autua o seguinte processo:

Processo	121/2024
Modalidade.....	ADITIVO
Tipo.....	Menor Preço
Nº	2º Aditivo
Data de Abertura....	24/06/2024
Objeto.....	Constitui o objeto do presente processo a celebração de segundo aditivo ao contrato nº 012/2023 para renovação/prorrogação do contrato cujo o objeto já se encontra descrito nos autos.
Secretário (a).....	LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Data Autuação.....	25/06/2024

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pelo Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 17Roberta S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro -- Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

Da: Responsável pelo Setor de Licitação

Para: ASSESSORIA JURIDICA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Excelentíssimo Senhor Procurador e Controle Interno,

Considerando a necessidade de realização do aditivo para o CONTRATO Nº 012/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

E considerando o que está preceituado na cláusula oitava do contrato originário, conforme art. 124 da lei 14.133/2021.

Encaminho os autos do processo onde consta: a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pela Responsável pelo Setor de Licitação, o aceite por parte da empresa, e comprovando assim as condições para a renovação previstas no Art. 124, da lei 14.133/2021, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pelo Responsável pelo Setor de Licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico e controle interno aprovando a mesma ou emita parecer solicitando às alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei no 14.133/2021.

Segue em anexo a minuta de termo aditivo.

Atenciosamente,

Aliança do Tocantins, 27 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 18

Roberta S.

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PARECER JURIDICO Nº 48-B/2024.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

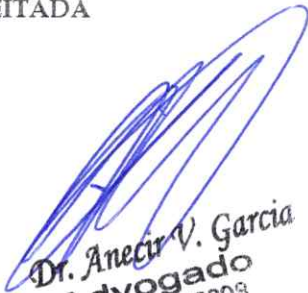
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023. 3. MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 - 4. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA, FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JULHO A EZEMBRO DE 2024. 5. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

I - DO RELATÓRIO

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 19

Roberta S.


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, levando em consideração o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Assessoria Jurídica possa vir a analisar o presente processo de aditivo contratual.

Consta os autos do processo do pedido de prorrogação de contrato para prestação de serviços nos termos inaugurais, solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pela responsável pelo o setor de licitação, o aceite por parte da empresa, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pela responsável pelo o setor de licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, e a solicitação de parecer jurídico.

Diante de tal procedimento, o presente termo aditivo veio para esta assessoria, para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

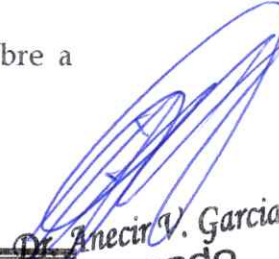
II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em razão do CONTRATO Nº 012/2023.

Apesar da inovação trazida pela lei 14.133/21, o constituinte/legislador foi silente quanto à instrumentalização do ato administrativo autorizador da dilação temporal.

Tal situação, poderia resultar numa aparente dúvida jurídica sobre a forma em que estes contratos venham a ser prorrogados.

Anecir V. Garcia - OAB/TO 5698 - Rogger P. Leal - OAB/TO 8835
Avenida Regina Sales, nº 26, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
Telefones: (63) 3377-1547, (63) 99213-7177, (63) 99257-2002.
Email: advanecir07@gmail.com.br - rogger.leal@hotmail.com


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698

ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 20
Rubens S.
Advogado



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sendo assim, é perfeitamente razoável tender-se à interpretação de que a prorrogação dos contratos prescinde da elaboração do instrumento formal de aditamento, tampouco de apostilamento, à luz do artigo 107, da lei 14.133/21, in verbis:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Em razão das considerações feitas nesta manifestação, inclina-se ao entendimento de que a prorrogação dos contratos deve ocorrer por meio de ato administrativo obedecendo os teores da Lei em vigor, praticado pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, cuja manifestação deverá ser submetida à apreciação da autoridade competente da Administração, com posterior publicização do ato praticado no Portal Nacional de Contratações (PNPC); consoante a conjugação do § 6º, do artigo 46, c/c o art. 117, § 1º, c/c art. 174, I e § 2º, todos da lei 14.133/21.

Portanto, com as inovações trazidas pela lei 14.133/21, e em observância aos princípios da celeridade e economia processual, tende-se ao entendimento de que nos casos em que houver o interesse das partes, e sendo obediente aos princípios da Administração Pública, é possível que prazo de vigência destes pactos sejam prorrogados a partir da celebração de ato simples da administração, sem prejuízo ao erário público.

III - DA CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

21

Roberta S.
Servidor

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB/TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

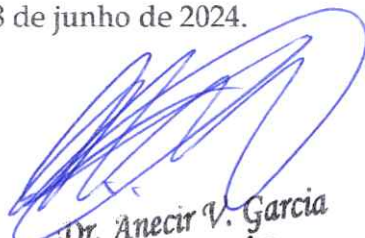
Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, inclusive a minuta do termo aditivo contratual, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, para ratificação.

É o parecer, SMJ.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2024.

ANECIR VASCONCELOS GARCIA

OAB/TO 5698


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

22


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 121/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Processo nº 082/2023

FAVORECIDO: H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, expedimos, abaixo, nossas considerações.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 23

Rebecca S. Servidor

2. DA LEGITIMIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna tem sua legitimidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*: “

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

IV – a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

“§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou ao servidor por ele indicado.

3. DOS FATOS

Trata-se de processo remetido à esta Diretoria de Controle Interno para emissão de Parecer Técnico, quanto à viabilidade de **prorrogação da vigência do Contrato Nº012/2023 do Processo nº 082/2023, pelo período de mais 06 (seis) meses, por meio de segundo Termo Aditivo** que tem por objeto a contratação de empresa acima mencionada.

Para que se proceda com a referida prorrogação juntou-se aos autos dos processos os seguintes documentos:

- a) Manifesto de interesse de Prorrogação Contratual
- b) Memorando nº 002/2024
- c) Cópia do Contrato nº 012/2023.
- d) Ofício Nº 023/2024
- e) Documentação Relativa à Habilitação Jurídica
- f) Documentações Pessoais
- g) Certidões de Regularidade Fiscal
- h) Declaração de previsão orçamentária
- i) Termo de Justificativa
- j) Minuta do Termo Aditivo
- k) Termo de Autorização da Despesa
- l) Autuação do Processo
- m) Despacho para Assessor jurídico e controle interno
- n) Parecer Jurídico

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

23

Roberta S.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitação de nº 14.133/2021, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DO RELATORIO

Diante das prerrogativas ora conferidas a esta Controladoria Interna; bem como, a fundamentação legal ora exposta, passamos ao relatório no que concerne ao processo em análise.

O mesmo encontra-se respaldo na Lei 14133/2021, art. 107 e 113; que prevê prorrogação do prazo dos contratos limitada há sessenta meses. Ademais, o processo encontra-se amparado pelas peças processuais pertinentes à referida contratação. E, ainda, demonstrou-se a vantajosidade econômica para que se prossiga com a prorrogação, já que a manutenção de preços está mais favorável à Administração; o que pode ser mantido o contrato mediante prorrogação de vigência.

Verifica-se, então, que a prorrogação da vigência do contrato até dia 31/12/2024 por 06 (seis) meses, perfazendo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

6. DA CONCLUSÃO

Diante da presente análise, está Diretoria de Controle Interno constatou que o processo se enquadra nas condições previstas na legislação vigente; podendo-se proceder com sua prorrogação, observando-se para tanto, os preceitos legais em todas suas fases de contratação.

Ressaltamos que no mesmo sentido manifesta a Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento da formalização do Primeiro Termo Aditivo, que se encontra respaldado na Lei 14.133/2021.

É o parecer, pela conformidade.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, 28 de junho de 2024.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

25*Edson S.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

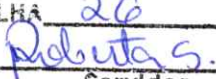
Com base nas informações constantes neste processo e de acordo com o disposto no parecer exarado pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, que opinam pela possibilidade deste aditivo, delibero pelo deferimento do Segundo Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 012/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2024.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 26


Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Rua 05, nº 114, Centro – Fone

cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA:

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024



DE ALIANÇA DO TOCANTINS

063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail:

2021/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023

Pelo presente instrumento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO., e de outro lado a empresa H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58 situada na av. deputado jamelcecilio nº 2690, sala 1805 (18º andar), edifício metropolitantokyo, jardim goiás, Goiânia-GO, Cep 74810-100, denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. WILTON MAROTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº MG- 7.833.171 SSP/MG e do CPF nº 055.418.476-13, residente e domiciliado à Rua 52. Nº 491, Apto. Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-200, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 082/2023 conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Fundamentação Legal

A cláusula oitava do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 124 da lei 14.133/2021, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 012/2023, tendo início sua vigência, a partir de **01/07/2024** a **31/12/2024**.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 27
Roberta S.

CÂMARA MUNICIPAL

Rua 05, nº 114, Centro – Fone

cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA:

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024



DE ALIANÇA DO TOCANTINS

063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail:

2021/2024

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aliança do Tocantins/TO, 28 de junho de 2024.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

CNPJ 01.689.869/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

28

Roberta S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0001.0101.01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA-33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. FONTE: 1.500.000.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ SOB O Nº 25.042.235/0001-77.

CONTRATADO: H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01/07/2024 A 31/12/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 06 (SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALIANÇA DO TOCANTINS, 28 DE JUNHO DE 2024.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

29

Roberto S.